

LEI MUNICIPAL Nº 128/88, DE 28 DE MARÇO DE 1988.

Dispõe sobre os vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Redenção, Estado do Pará e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial para os servidores Municipais, conforme tabela abaixo de quadros e salários:

PROPOSTA SALARIAL A PARTIR DE 01/03/1988.

Cargo	Carga Horária	Sal. Atual	Proposto
		Cz\$	Cz\$
Prof. 1º grau Inc.	4 hs.	3.000,00	6.240,00
" " " "	8 hs.	4.607,00	9.582,57
" " " Comp.	4 hs.	3.525,00	6.700,00
" " " "	8 hs.	5.490,00	10.430,00
" 2º " "	4hs .	3.901,05	7.030,00
Prof. " " "	8 hs.	6.904,14	12.430,00
Sec. 1º Grau	6 hs.	3.000,00	6.700,00
" " " "	8 hs.	3.920,00	8.930,00
Sec. 2º " "	6 hs.	3.920,40	7.030,00
" " " "	8 hs.	5.490,92	9.370,00
<b>Zelador/Merend. e</b>			
Inspetor	6 hs.	3.000,00	6.240,00
Idem idem	8 hs.	3.920,00	8.320,00
Diretor 1º Grau Comp.		6.216,96	10.568,00
" 2º " "		7.434,09	12.638,00
Prof. Ginásio 2º Grau (hora/aula)		50,10	75,00
" " 3º " "		61,32	90,00
Aux. Sev. Gerais A-1		3.000,00	6.240,00
A-2	3.	3.825,00	6.864,00
A-3		4.171,37	7.550,40

cont...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

Fls 02

128

		<u>Cz\$</u>	<u>Cz\$</u>
<u>Aux. serv. gerais</u>	B-1	3.897,16	6.864,00
	B-2	4.249,95	7.550,40
	B-3	4.355,51	8.305,40
Aux. Serv. Gerais	C-1	4.321,43	7.550,40
	C-2	4.426,85	8.305,40
	C-3	4.832,68	9.136,00
Agente Administrat.	A-1	4.771,42	8.305,40
	A-2	5.211,75	9.136,00
	A-3	5.696,08	10.050,00
Agente Administ.	B-1	6.532,82	9.136,00
	B-2	7.149,28	10.050,00
	B-3	7.827,73	11.055,00
Agente Administ.	C-1	8.382,22	11.735,00
	C-2	9.183,63	12.908,50
	C-3	10.065,28	14.200,00
Agente Segurança	N-1	4.217,82	6.864,00
	N-2	4.288,45	7.550,40
	N-3	4.715,63	8.305,40
Motorista	A-1	4.331,02	7.550,40
	A-2	4.436,71	8.305,40
	A-3	4.843,59	9.136,00
Motorista	B-1	8.223,68	11.513,00
	B-2	9.009,32	12.664,30
	B-3	9.873,43	13.930,00
Motorista	C-1	9.791,30	13.930,00
	C-2	9.993,28	15.323,00
	C-3	10.995,77	16.855,30
Técnico Nível	N-1	10.055,54	13.072,00
	N-2	10.263,77	14.379,20
	N-3	11.252,65	15.817,00
Fiscal	N-1	3.997,16	8.864,00
	N-2	4.349,95	7.550,40
	N-3	4.355,51	8.305,40

cont...

	R\$	R\$
Chefe de Unidade	2.174,85	15.817,00
Ass. de Unidade	14.000,00	18.000,00
Sec. Principal		50.000,00

Art. 20 - A gratificação de função, dos cargos em comissão será paga à base de percentual que incidirá sobre o salário do Servidor, conforme abaixo:

Fg-1	-	10%	para os	Chefes	de	Unidade
Fg-2	-	10%	"	"	"	"
Fg-3	-	10%	"	"	"	"
						Departamento e Diretores.

Art. 21 - A tabela constante do artigo anterior passa a vigorar a partir de 01 de março de 1988, gerando seus efeitos sobre os vencimentos pagos até a presente data.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RECIFE, aos 28 dias do mês de março de 1988.

*Araceli Veronese*  
ARACELI VERONESE  
Prefeito Municipal